


**FOLHA DE ROSTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR**  
(Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 – R\$ 8.000,00 e R\$ 15.000,00).

	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR</b>	
<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	062	
<b>NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (solicitação da compra)</b>	8162	
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	2018	
<b>SETOR SOLICITANTE</b>	Gerência de Cadastro e Cobrança	
<b>OBJETO</b>	Contratação de 1 (uma) telefonista temporária para o período de 05/03/2018 a 03/04/2018, que prestará serviço durante o período das férias da funcionária Andreia Aparecida de Souza Silva.	

PE-002/AF



# SOLICITAÇÃO DE COMPRA

8162

Pedido de: Serviço Gerência/Assessoria solicitante: GERÊNCIA DE CADASTRO E COBRANÇA Data: 29/01/2018 Data para entrega: 05/03/2018  
Justificativa: DEVIDO AS FÉRIAS DAS FUNCIONÁRIAS ANDREIA APARECIDA DE SOUSA SILVA E ÍRES DE RAMOS SILVA

Quantidade	Descrição do Material/Serviço
------------	-------------------------------

1 CONTRATAÇÃO DE TELEFONISTA PARA O PERÍODO DE 3 DE MARÇO A 3 DE MAIO DE 2018.

Número do centro de custo: 328 - GERÊNCIA DE CADASTRO E COBRANÇA  
Número do projeto: 5001 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS  
Valor disponível: R\$ 29227,86  
Valor estimado: R\$ 6722,68

Assinado por MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (99403641649)  
Data: 30/01/2018 09:44:14

Assinado por ROSA MARIA ABREU BARROS (38454572600)  
Data: 31/01/2018 09:05:58



# ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO

8162

## DADOS DO FORNECEDOR

Nome/Razão Social: ADCON ADMINISTRATAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI

CPF/CNPJ: 04.552.404.0001/49

Contato: MICHELE RAMOS

Telefone: 31-3552-7505

E-mail:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	1	Contratação de 1 (uma) telefonista temporária para o período de 05/03/2018 a 03/04/2018, que prestará serviço durante o período das férias da funcionária Andreia Aparecida de Souza Silva.	R\$ 3.361,34	R\$ 3.361,34

### DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA:

Razão Social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105

CNPJ: 17.188.574/0001-38

Inscrição Estadual: Isento

TOTAL

R\$ 3.361,34

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

FATURA: ( X ) SIM ( ) NÃO

### POLÍTICA DE PAGAMENTOS DO CRCMG\*

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra/serviço deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. O pagamento do valor acima será efetuado no prazo estabelecido na proposta ou em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do material/serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.
3. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por meio de boleto de cobrança emitido pelo fornecedor. Caso o fornecedor não tenha condições de emitir o boleto, deverá indicar conta corrente de sua propriedade para recebimento por meio de transferência bancária.
4. As despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido deverão estar inclusas no preço.
5. O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG.
6. Na nota fiscal, deverão constar as retenções dos impostos, conforme a IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, Cofins, PIS/Pasep e, no caso de prestação de serviço, haverá também o ISSQN.
7. A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais.
8. A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal.
9. Será cobrada multa de 10%(dez por cento) sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega constante na proposta apresentada ao CRCMG.
10. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

\* Conforme PE-009/AF - Controle do processo de contas a pagar

AUTORIZADO POR:

DATA: 26/01/2018

PE-002/AF

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04552404/0001-49  
**Razão Social:** ADCON ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI  
**Endereço:** R MAURA 803 / IPIRANGA / BELO HORIZONTE / MG / 31160-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/04/2018 a 02/05/2018

**Certificação Número:** 2018040311423976821024

Informação obtida em 03/04/2018, às 15:45:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI**  
**CNPJ: 04.552.404/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:24:17 do dia 21/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/09/2018.

Código de controle da certidão: **0228.6C14.DC29.036E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.552.404/0001-49  
Certidão nº: 147188119/2018  
Expedição: 03/04/2018, às 15:46:23  
Validade: 29/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADCON - ADMINISTRACAO E CONSERVACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.552.404/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI  
CNPJ nº 04.552.404/0001-49  
RUA MAURA, 803 - IPIRANGA - BH / MG  
REPRESENTANTE LEGAL : GIMAR BARCELLOS  
DADOS BANCARIOS : BANCO BRASIL - AG. 3068-6 - CTA. 27.210-8  
FONE/FAX: (31) 2552 7505 - E-MAIL : comercial@adconservicos.com.br



AO  
CRC MG - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS


REF.: ORÇAMENTO - SERVIÇOS DE TELEFONISTA - TEMPORÁRIO ANO 2.018

PLANILHA CONSOLIDADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	EFETIVO	VALOR MENSAL
1	TELEFONISTA 30:00h	1	R\$ 3.361,34
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS PERÍODO DE 05/03/2018 a 03/07/2018 e 04/08/2018 a 02/05/2018			R\$ 6.722,68

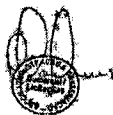
Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2018.

Departamento Comercial / Licitações

  
04.552.404/0001-49  
ADCON ADMINISTRAÇÃO E  
CONSERVAÇÃO EIRELI  
RUA MAURA, 803  
B. IPIRANGA - CEP 91180-260  
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE TELEFONISTA 30:00 HORAS SEMANAIS			
<b>MONTANTE I - MÃO DE OBRA REMUNERAÇÃO</b>			
			<b>ANO BASE: 2017</b>
1	TELEFONISTA - 30:00h	R\$ 1.646,62	R\$ 1.372,18
2	PREVISÃO DE REAJUSTE 2018 - DATA BASE: JANEIRO	6,00%	R\$ 82,33
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>			
1			R\$ 1.454,51
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>		70,00%	R\$ 1.018,16
<b>TOTAL DO MONTANTE I - MÃO DE OBRA (Remuneração + Encargos Sociais)</b>			<b>R\$ 2.472,67</b>
<b>MONTANTE II - INSUMOS</b>			
	UNIFORME/EPIS	R\$ 45,00	R\$ 45,00
	VALE TRANSPORTE	R\$ 4,05	R\$ 184,97
	SEGURO DE VIDA EM GRUPO CCT/2017	R\$ 2,60	R\$ 2,60
	VALE ALIMENTAÇÃO - CCT/2017	NÃO CONTEMPLA	
	PREVISÃO DE REAJUSTE 2018 - DATA BASE: JANEIRO	6,00%	R\$ 13,95
<b>TOTAL DO MONTANTE II - INSUMOS</b>			<b>R\$ 246,52</b>
<b>MONTANTE III - DEMAIS COMPONENTES</b>			
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS	3,00%	R\$ 81,58
	LUCRO	3,00%	R\$ 81,58
<b>TOTAL MONTANTE III - DEMAIS COMPONENTES</b>			<b>R\$ 163,15</b>
<b>MONTANTE IV - TRIBUTOS</b>			
	01 - ISS	5,00%	R\$ 168,07
	02 - COFINS	7,60%	R\$ 255,46
	03 - FIS	1,65%	R\$ 55,46
	04 - CSLL	0,00%	R\$ -
	05 - IRPJ	0,00%	R\$ -
	06 - Outros (ESPECIFICAR)		
<b>TOTAL DO MONTANTE IV - TRIBUTOS</b>			<b>R\$ 478,99</b>
	a) Tributos(%) / 100 = To	14,25%	
	b) Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes = Po		R\$ 2.882,35
	c) $Po / (1 - To) = P1$		R\$ 3.361,34
	Total dos tributos = (P1 - Po)		R\$ 478,99
<b>MONTANTE V - PREÇO MENSAL (MONTANTES I+II+III+IV)</b>			<b>R\$ 3.361,34</b>

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2018.







CRC/MG

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - TEMPORÁRIO

QUANT.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
TELEFONISTA (carga horária de 06h/dia)	1	R\$ 1.646,62	R\$ 1.646,62
<b>TOTAL DE SALÁRIOS</b>			<b>R\$ 1.646,62</b>
<b>SUBTOTAL D. APL.</b>			<b>R\$ 1.646,62</b>
<b>GRUPO "A"</b>			
<b>PERCENTUAL</b>			
01 - INSS	20,00%	R\$	329,32
02 - SESI ou SESC	0,00%	R\$	-
03 - SENAI ou SENAC	0,00%	R\$	-
04 - INCRA	0,00%	R\$	-
05 - Salário Educação	2,50%	R\$	41,17
06 - FGTS	8,00%	R\$	131,73
07 - Seguro de Acidente de Trabalho / SAT / INSS	3,00%	R\$	49,40
08 - SEBRAE	0,00%	R\$	-
<b>TOTAL DO GRUPO "A"</b>	<b>33,50%</b>	<b>R\$</b>	<b>551,62</b>
09 - Férias + 1/3	8,60%	R\$	141,61
10 - 13º Salário	8,33%	R\$	137,16
<b>TOTAL GRUPO "B"</b>	<b>16,93%</b>	<b>R\$</b>	<b>278,77</b>
11 - Incidência dos Encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B" + Grupo "C"	5,67%	R\$	93,39
<b>TOTAL DE ENCARGOS</b>	<b>56,10%</b>	<b>R\$</b>	<b>929,78</b>
<b>B.1 DEMAIS CUSTOS</b>		<b>UNITARIO</b>	<b>TOTAL</b>
1. Vale alimentação (15,25/dia x 22 dias) (-) repasse de 20%		R\$ 268,00	R\$268,00
2. Uniforme		R\$ 25,00	R\$25,00
3. Seguro de vida em grupo		R\$ 4,55	R\$ 4,55
4. Média de vale transporte (4,05 x 3x 22 dias) (-) 6% de repasse			R\$ 60,00
<b>SUBTOTAL "B.1"</b>			<b>R\$ 357,55</b>
<b>TOTAL MONTANTE "A" + MONTANTE "B"</b>		<b>R\$</b>	<b>2.927,95</b>
<b>B.2 - DEMAIS COMPONENTES</b>			
01 - Despesas Administrativas / Operacionais	4,00%	R\$	117,12
02 - Lucro	2,00%	R\$	58,56
<b>SUBTOTAL "B.2"</b>		<b>R\$</b>	<b>175,68</b>
<b>SUBTOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>3.103,63</b>
<b>"B.3" IMPOSTOS (percentual sobre faturamento)</b>			
COFINS	7,60%	R\$	275,07
ISS (CONTAGEM)	5,00%	R\$	180,97
PIS	1,65%	R\$	59,72
Tributos	14,25%	R\$	515,76
	<b>14,25%</b>	<b>R\$</b>	<b>3.619,39</b>
<b>PREÇO TOTAL MENSAL</b>		<b>R\$</b>	<b>3.619,39</b>
<b>PREÇO TOTAL PARA 02 MESES DE CONTRATO (05/03 A 03/04 E 04/04 A 03/05/2018)</b>			<b>R\$ 7.238,78</b>

RH TIME RECURSOS HUMANOS LTDA



#### 4. CONDIÇÕES GERAIS:

##### Considerações:

- Vale transporte será distribuído pela CONAPE e o desconto de 6% sobre o salário do funcionário será destinado a CONAPE a fim de cobrir custos administrativos e tributários.
- Vale refeição será distribuído pela Conape. O desconto de 20% sobre o salário do funcionário, será destinado a CONAPE a fim de cobrir custos administrativos e tributários.
- Uniforme quando distribuído pela Conape, será faturado pelo valor fornecido no mês, com acréscimo de 16,25% referente a impostos incidentes sobre nota fiscal, ou incluído na planilha de custo mensal.
- Contratos inferiores a 30 dias serão negociados da seguinte forma:
  - a)- Até 14 dias, mantida a taxa acima.
  - b)- De 15 a 29 dias a taxa será acrescida de 0,73% por cada dia faltante para completar 30.

#### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1- As Notas Fiscais Fatura serão emitidas com vencimento para o 5º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
- 5.2- O pagamento fora do prazo ensejará cobrança de despesas financeiras.

#### 6. VALIDADE:

- 6.1- Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, ou enquanto permanecerem estáveis os pisos de salários e demais componentes do custo utilizado.

#### 7. PLANILHA DE CUSTOS:

SALÁRIO MENSAL: R\$1.757,00 - JORNADA DE 125 HORAS MENSAS	
Salário	1.757,00
Encargos Sociais - 55,25%	970,74
<b>SOMA SALÁRIOS + ENCARGOS</b>	<b>2.727,74</b>
Taxa de Administração - 9,00%	245,50
<b>SOMA</b>	<b>2.973,24</b>
Vale transporte (R\$4,05x3x22 dias úteis)	267,30
Vale Refeição (R\$8,00x22 dias úteis)	176,00
Exame Médico Admissional	15,00
Uniforme - (02 spencer - 02 calças)	109,90
<b>SOMA</b>	<b>3.541,44</b>
Impostos - 20,05%	710,06
<b>VALOR PARA 30 DIAS</b>	<b>4.251,50</b>
<b>VALOR PARA 60 DIAS</b>	<b>8.503,00</b>

**Parecer Técnico n.º 8162**

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação n.º 8162

Objeto: Contratação de 1 (uma) telefonista temporária para o período de 05/03/2018 a 03/04/2018, que prestará serviço durante o período das férias da funcionária Andreia Aparecida de Souza Silva.

**Justificativa:**

Tendo em vista as férias da telefonista Andreia Aparecida de Souza Silva, funcionária do CRCMG, faz-se necessária a contratação de 1 (uma) mão de obra temporária para cobrir as férias da funcionária e suprir as necessidades da gerência, bem como manter o atendimento telefônico aos profissionais da contabilidade e à sociedade.

Fornecedor: Adcon Administração e Conservação Ltda

Valor: R\$ 3.361,34 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)

Embasamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993-

**Relatório:**

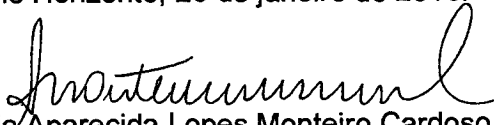
O processo de dispensa de licitação citado acima se encontra devidamente formalizado e possui embasamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

O custo com a prestação do referido serviço dar-se-á com o recurso previsto em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.022

**Conclusão:**

Procedimento de dispensa regular, com base no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2018.

  
Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso  
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos